



EDITAL DA Nº 11/2020 - Processo Seletivo para Provimento de Vagas: Vestibular 2022.1 – Digital e Presencial

A Comissão de Processo Seletivo, da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, torna pública a realização de Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos desta Faculdade, descritos abaixo, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este edital e realizado pela Comissão de Processo Seletivo - CPS, designada pelo Diretor Geral da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.

1.2 - O Processo Seletivo denominado **Vestibular Digital** acontecerá de forma on-line pelo link <https://pos.catolicadorn.com.br/incricao/>; o Processo Seletivo denominado **Vestibular Presencial** acontecerá nas dependências da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte em datas previamente divulgadas entre os dias 18/10/2021 à 18/03/2022.

1.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

1.4 - Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2022.1, serão de sua inteira responsabilidade.

1.5 - Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos no Formulário de Inscrição.

1.7 - O candidato terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do processo de seleção se não preencher devidamente o Formulário de Inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

1.8 - O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá informar no site no momento da inscrição e, em seguida, entregar um requerimento especificando o tratamento diferenciado adequado.

1.8.1 - O requerimento deverá ser enviado para o e-mail atendimento@catolicadorn.com.br destinado a Comissão do Processo Seletivo.

1.8.2 - A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.8.3 - A condição especial será desconsiderada caso o candidato não cumpra o estabelecido neste edital.

2 – DOS CURSOS E DAS VAGAS

CURSO	SITUAÇÃO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Administração	Portaria Nº 1019, de 27/09/2017	Bacharelado	Noturno	50
Ciências Contábeis	Portaria Nº 768, de 01/12/2016	Bacharelado	Noturno	50
Direito	Portaria Nº 513, de 19/07/2018	Bacharelado	Matutino	50
			Noturno	50
Fisioterapia	Portaria Nº 769, de 01/12/2016	Bacharelado	Matutino	50
			Noturno	50
Nutrição	Portaria Nº 1253 de 07/12/2017	Bacharelado	Noturno	50
Gastronomia	Portaria Nº 1019 de 27/09/2017	Tecnólogo	Noturno	50
Psicologia	Portaria Nº 768, de 01/12/2016	Bacharelado/Licenciatura	Matutino	50
			Noturno	50
Teologia	Portaria Nº 268, de 03/04/2017	Bacharelado	Noturno	40





2.1 – Para todos os turnos dos cursos dispostos no item 2, a turma somente iniciará com a integralização das vagas liberadas neste edital, podendo o aluno matriculado optar pela mudança de turno no curso escolhido.

3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - Estão aptos a inscrever-se no Processo Seletivo 2022.1, para ingresso nos Cursos descritos no item 2 desse edital, os interessados que já tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

3.2 - A inscrição será realizada via Internet no endereço eletrônico www.catolicadom.com.br.

3.3 - A inscrição será gratuita.

3.4 - Ao efetivar a inscrição o candidato declara, no formulário de inscrição, que aceita as condições estabelecidas neste Edital.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo no formato Digital será composto por uma única etapa de avaliação onde o candidato deverá submeter-se a uma prova de conhecimentos, escrita, no formato de redação, de caráter eliminatório.

4.1.1 - A prova de conhecimentos constará de uma produção textual de, no mínimo, 2 mil caracteres e, no máximo, 3 mil caracteres.

4.1.2 - Para o desenvolvimento da redação, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relacionamento com o tema, ordenação lógica do pensamento e correção de linguagem. A fuga ao tema proposto implicará nota 0 (zero).

4.1.3 - A nota será definida numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil).

4.1.4 - A prova digital terá duração de até 2 (duas) horas e será realizada de forma online.

4.2 - O processo seletivo no formato Presencial será composto por uma única etapa de avaliação onde o candidato deverá submeter-se a uma prova de conhecimentos, escrita, contendo 30 questões objetivas e 01 redação, de caráter eliminatório.

4.2.1 - A nota será definida numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil),

4.2.2 - A prova presencial terá duração de até 03 (três) horas.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

5.1 - O preenchimento das vagas, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos no Processo Seletivo, respeitando-se o número de vagas explicitadas neste Edital.

5.2 - Ocorrendo empate entre notas de dois ou mais candidatos, no processo de classificação, terá prioridade o candidato de idade mais elevada.

5.3 - Será nula a classificação do candidato que:

a) não enviar a redação;

b) usar meios fraudulentos em qualquer momento do processo seletivo;

c) obtiver na prova de redação pontuação total inferior a 250 (duzentos e cinquenta) pontos;

d) no ato da matrícula no Curso não apresentar comprovante de escolaridade completa em nível de Ensino Médio ou equivalente;

e) no ato da matrícula apresentar documentos falsos ou adulterados;

f) não efetuar a matrícula no curso até a data aprazada para o seu encerramento.

5.4 - Após a convocação dos aprovados, e ainda, permanecendo a existência de vagas remanescentes pela não-apresentação dos convocados, pela renúncia espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo sempre a ordem de classificação. Serão feitas tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso/turno.

5.5 - A divulgação do resultado do Processo Seletivo será feita, na Central de Atendimento e ambientes internos desta Instituição.



6 – DA MATRÍCULA:

6.1 - As matrículas dos aprovados no Processo Seletivo **Vestibular Digital e Presencial 2022.1**, serão iniciadas após a publicação do resultado do primeiro processo seletivo e finaliza com o preenchimento das vagas.

6.2 - Para a efetivação da matrícula, será exigida a seguinte documentação:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e 01 cópia legível);
- Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e 01 cópia legível);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 01 cópia legível);
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e 01 cópia legível);
- Comprovante de Residência (original e 01 cópia legível);
- Documento de Identidade – RG (original e 01 cópia legível);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e 01 cópia legível);
- Pagamento da primeira mensalidade do curso.

6.3 - O candidato que concluiu o curso de Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula no Curso.

6.4 - O candidato que deixar de requerer matrícula na data aprazada ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.2 perderá a vaga obtida, que será imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

7 – DAS BOLSAS

7.1 - O candidato que obtiver melhor pontuação no vestibular Presencial 2022.1 ganhará 100% (cem por cento) de desconto em todo o curso.

7.2 - Não será concedida bolsa por pontuação no vestibular Digital 2022.1.

7.3 - Ex-alunos da FCRN só poderão concorrer a bolsa de 100% se fizer um interstício mínimo de 2 anos entre a última matrícula e o semestre 2022.1.

7.4 - Alunos regularmente matriculados na FCRN não podem concorrer a quaisquer bolsas ofertadas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - A Comissão do Processo Seletivo Vestibular divulgará, sempre que necessário, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Vestibular, para ingresso aos Cursos destacados nesse edital.

8.2 - Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Vestibular, como instância recursal.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Até 24h antes das datas divulgadas no endereço eletrônico: www.catolidadorn.com.br
RESULTADO	Até 5 dias úteis após o processo seletivo
MATRÍCULA	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado

Mossoró (RN), 08 de novembro de 2021.


Demétrio de Freitas Junior
Presidente da CPS